

O MUSEU DAS BANDEIRAS ENQUANTO ESPAÇO CULTURAL E TURÍSTICO PARA AS PESSOAS SURDAS NA CIDADE DE GOIÁS

THE MUSEU DAS BANDEIRAS AS A CULTURAL AND TOURISTIC SPACE FOR DEAF PERSONS IN THE CIDADE DE GOIÁS

SUELLEM CRISTINA MENDES

Graduada no Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo pela Universidade Estadual de
Goiás / GO
kamillaht@hotmail.com

GEORGIA CLARICE DA SILVA

Mestre em Educação, Linguagem e Tecnologia pela Universidade Estadual de Goiás /
UEG
georgia.clarice@hotmail.com

KAMILLA SIQUEIRA BANDEIRA

Graduada em História pela Universidade Estadual de Goiás / UEG e Especialista em
Libras pela Faculdade de Iporá - FAI
kamillaht@hotmail.com

Resumo: O município de Goiás foi originou-se no início do século XVII, considerado Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, em 2001, é reconhecido mundialmente pela sua estrutura urbanística peculiar. O Decreto Federal 5296/04, consagrou a legislação brasileira referente à acessibilidade, bem como tornou obrigatória à norma NBR-9050, dispondo que todo estabelecimento público cultural e turístico deve ser acessível, em equidade, segurança e autonomia. Fato este, que nos remete a pensar, como as pessoas com deficiência estão sendo situadas culturalmente na sociedade, em principal, no Museu das Bandeiras, que faz parte do Patrimônio Cultural da Cidade de Goiás. Nesse sentido, o presente trabalho visa analisar se o Museu das Bandeiras tem acessibilidade para pessoas surdas, enquanto, espaço turístico e cultural, se não, sugerir possibilidades de adaptações. Essa pesquisa é de caráter exploratório devido o tema escolhido ser ainda pouco explorado. Também de natureza qualitativa, pois busca investigar as possibilidades voltadas a acessibilidade no Patrimônio Cultural. Assim, será realizado um levantamento bibliográfico, que dará suporte para o embasamento teórico deste estudo, recorrendo a autores clássicos, especialistas no tema como Ferreira (2011), Paiva (2009), Baptistella (2009), bem como as legislações vigentes, como a Lei nº 10.436/02 e Lei nº 10.048/00.

Palavras-chave: Acessibilidade. Patrimônio. Museu das Bandeiras. Cidade de Goiás.

Abstract: The City of Goiás was built in the beginning of the fifteenth century, recognized as UNESCO's World Heritage Site, in 2001, known worldwide for its peculiar urban structure. The Federal Decree 5296/04 stands as a benchmark in the Brazilian legislation regarding accessibility, as well as making the standard NBR-9050 compulsory, stating that every cultural and tourist public venue must be accessible in terms of equity, safety and autonomy. This fact leads us to wonder how people are being culturally situated in the society, especially in the Flag Museum, which integrates the City of Goiás' Cultural Heritage Site. This is an exploratory research due to the fact that the chosen topic is little studied. It is also a qualitative study, as it seeks to investigate accessibility-related possibilities in Cultural Heritage Site. Thus, a bibliographic survey, which will support our theoretical background, resorting to leading authors, experts in the field such as Ferreira (2011), Paiva (2009), Baptistella (2009), including existing legislation, such as Law 10,436/02 and Law 10,048/00. The present study aims at analyzing whether the

Flag Museum offers accessibility for deaf subjects, as a cultural and tourist space. If it does not, we aim at suggesting possible adaptations.

Keywords: Accessibility. Heritage Site. Flag Museum. City of Goiás.

Introdução

O patrimônio da cidade de Goiás tem uma estrutura urbana antiga caracterizada pela arquitetura barroca do século XVIII. A área patrimonial constitui-se de vários espaços públicos culturais e turísticos. No entanto, evidencia-se a dificuldade de acesso das pessoas com deficiências no patrimônio histórico tanto ao espaço físico quanto ao conhecimento cultural. Destarte, essa pesquisa visa enfatizar a falta de acessibilidade para as pessoas surdas nesses locais, dando ênfase ao Museu das Bandeiras.

A realidade que as pessoas com deficiência enfrentam no Brasil, inclusive na cidade de Goiás, é que seus direitos são negligenciados a lei existe, mas pouco é cumprida. O que se percebe é que a estas pessoas são relegados o direito à cultura, à história, ao conhecimento, à comunicação, ao lazer. Nesse sentido, o problema dessa pesquisa se refere à falta de acessibilidade dos museus enquanto espaços culturais e turísticos para as pessoas surdas na Cidade de Goiás.

Dessa forma, o presente trabalho visa discutir e analisar as possibilidades de adaptação e intervenções no Museu das Bandeiras. E identificar as propostas, e as atuais práticas acessíveis existentes nesse espaço que busquem promover o acesso ao conhecimento histórico e cultural, sendo, portanto um destino turístico acessível na cidade de Goiás. Sabe-se que este tema é de suma importância no intuito de romper com formas discriminatórias e omissas que apenas contribuem para a desvalorização do ser humano deficitário.

A pesquisa é de caráter exploratório devido o tema escolhido ser ainda pouco explorado, por se tratar da acessibilidade ao Patrimônio Cultural da cidade de Goiás, especificamente no Museu das Bandeiras. Sobre esse prisma Silva, Cervo e Bervian (2007) explica que a pesquisa exploratória é recomendada quando há pouco conhecimento sobre o problema a ser estudado (CERVO; BERVIAN; DA SILVA, 2007, p. 61)”. Também será de natureza qualitativa (descritiva e analítica), pois busca-se investigar as possibilidades voltadas a acessibilidade ao Patrimônio Cultural.

A partir da pesquisa bibliográfica, que dará o suporte para o embasamento teórico deste estudo, recorrendo a autores clássicos, especialistas no tema. Segundo Silva, Cervo e Bervian (2007) a pesquisa bibliográfica “constitui o procedimento básico

para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema (SILVIA, CERVO, BERVIAN, 2007, p.61)”.

Também será utilizada a pesquisa documental em que os documentos são considerados fontes estáveis e ricas de informações, pois admitem várias consultas com vários pontos de vista. Será desenvolvida ainda uma pesquisa de campo no qual serão realizadas visitas ao Museu das Bandeiras da cidade de Goiás, para um levantamento das informações sobre acessibilidade no local e as possíveis adaptações.

A língua brasileira de sinais como forma de comunicação

A comunicação é uma das formas mais importantes de interação entre os seres humanos, pois é neste momento que é feita a troca de informação. Um dado que é inerente a comunicação humana é a possibilidade de transformação, inovação, que lhe permite compartilhar experiências, vivências sentimentos e aprendizagens. Portanto, comunicar é um ato social. Essa comunicação é feita por meio da linguagem, de forma que cada comunidade tem uma língua própria. De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, em seu Art. 1, as comunidades linguísticas são:

[...] toda a sociedade humana que, radicada historicamente num determinado espaço territorial, reconhecido ou não, se identifica como povo e desenvolveu uma língua comum como meio de comunicação natural e de coesão cultural entre os seus membros. A denominação língua própria de um território refere-se ao idioma da comunidade historicamente estabelecida neste espaço (UNESCO, p. 4, 2006).

Nesse sentido, a Libras – Língua Brasileira de Sinais é a Língua oficial (LS) da comunidade surda brasileira, reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, como a segunda língua oficial do país (BRASIL, 2002). A mesma é composta por todos os níveis linguísticos que formam sua estrutura como: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica, o que seria palavras na língua portuguesa, os itens lexicais, tem por nome sinais, na LS. Os Direitos Linguísticos é um documento assinado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). e várias organizações governamentais e não governamentais, que foi elaborado em 6 de junho de 1996, em Barcelona, Espanha (UNESCO, 2006).. No Brasil essa Declaração, está intrinsecamente ligada a Declaração dos Direitos do Homem de 1948 (UNESCO, p.1, 2006). Segundo a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, toda comunidade tem (UNESCO,

2006):

[...] o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura; o direito a dispor de serviços culturais; o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura do grupo nos meios de comunicação; o direito a serem atendidos na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas (UNESCO, p. 5, 2006).

Nesta perspectiva, existem diversas legislações que preveem um meio de comunicação e acessibilidade para as pessoas com Necessidades Especiais. Os princípios constatados na Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, abrangem a todas as esferas sociais, políticas e econômicas do país. Indicando que os organismos públicos, a educação, os meios de comunicação, as novas tecnologias, os estabelecimentos culturais e turísticos devem garantir o acesso das pessoas surdas de forma plena e efetiva em todas as instâncias. Pois, atualmente, a acessibilidade é uma preocupação mundial, seguindo uma política de fomento a inclusão. A luta pelos direitos humanos tem se alastrado pela população, levando cada vez mais, pessoas deficientes ou não, a se preocuparem com ações e políticas inclusivas.

Como as Leis nº 10.436/02, nº 10.098/00, nº 10.048/00, NBR-9050, Decreto Nº 5296 04. No Brasil, desde 1996, o país conta com o Programa Nacional de Direitos Humanos, que tem como objetivo a eliminação da discriminação das pessoas com deficiências. A Lei nº 10.436, legaliza a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências (BRASIL, 2002):

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados.
Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Destarte a Libras – Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como língua oficial das pessoas surdas, pois possui um sistema linguístico visual-motor próprio, gramática, estrutura, simbologias e signos, sendo, pois uma forma de expressão e comunicação específica da comunidade surda (BRASIL, 2002).

Nesse sentido o Decreto nº 5.626 dispõe sobre a formação do professor,

instrutor, tradutor e intérprete de Libras, como forma de promover e garantir a inclusão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva o acesso à educação e aos espaços públicos e culturais. Tanto o Decreto nº 5.626 quanto a Lei nº 10.436, tem como premissa o apoio, a difusão da Libras, bem como determina a promoção e inclusão das pessoas surdas em todos os âmbitos da sociedade, sendo dever do governo garantir o cumprimento da Lei, por meio de fiscalização.

Nessa perspectiva, o Decreto de Acessibilidade nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, dispõe sobre normas para a promoção da acessibilidade das pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, como:

Adequações e viabilidade em edificações e vias públicas, mobiliário, habitações, praças, logradouros, parques, espaços de lazer, instituições de ensino, e principalmente, o acesso a espaços culturais, bem como tudo aquilo que remete ao uso coletivo, individual e multifamiliar (FERREIRA, 2011, s.p).

Percebe-se ainda a falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes que deveria ser mais uma ferramenta para garantir o direito a inclusão das pessoas deficientes. Segundo Paiva (2009) “Garantir a plena acessibilidade representa o respeito à individualidade de cada um (PAIVA, 2009, p. 34)”.

Turismo Acessível

O turismo é um fenômeno social que consiste no deslocamento voluntário e temporário de indivíduos ou grupos de pessoas que, fundamentalmente por motivos de lazer ou descanso viajam para determinados lugares. Nesse sentido, existem diferentes tipos de turismo, como de aventura, ecoturismo, religioso, histórico, cultural, entre outros. Cada vez mais as pessoas buscam um lugar não somente para descansar, mas para conhecer outras culturas, ter experiências em lugares repletos de belezas naturais e arquitetônicas.

O turismo cultural pode ser definido como uma modalidade turística que tem a capacidade de resgatar a memória social. (LUCAS, 2003). Destarte, permite a inclusão e a integração das pessoas com a história do local, bem como permite o desenvolvimento do sentimento de pertencimento por parte dos moradores, o conhecimento e a valorização cultural pelos visitantes.

Nesse sentido, é imprescindível o desenvolvimento de um Turismo Acessível

,na cidade de Goiás, que busque gradativamente promover ações que visam à inclusão e acessibilidade das pessoas surdas aos destinos e atividade turísticas, como nos museus, edifícios, casarios, entre outros. Dessa forma, Faz-se necessário desenvolver possibilidades de acesso para o público surdo, no sentido de ter um turismo acessível para os mesmos e ainda contribuir para divulgação cultural, e fomentação da renda local, pois contemplará uma maior parcela da população.

O Museu das Bandeiras

O conjunto arquitetônico da cidade de Goiás foi construído em uma época em que as pessoas com deficiências ficavam à margem da sociedade. No entanto, a Carta de Veneza (1964, p. 92), no artigo 5ª, diz que a “conservação do monumento é favorecida por sua destinação útil a sociedade”. Dessa forma, o monumento deve ser adaptado para atender a sociedade na qual se encontra, mas, como um todo, não em partes. Portanto, propõe-se que por meio de estudos e planejamento é possível tornar o Museu das Bandeiras acessível.

Com base em pesquisas de campo e visitas ao Museu das Bandeiras, percebe-se que é necessário fazer várias adaptações. Algumas delas são: visita guiada com interpretações em Libras, contratação de intérpretes adaptações que não são estruturais, como sinalizações em forma de pictograma¹ ou em datilologia², placas informativas, alertas visuais, textos adaptados (ABNT NBR 15599:2008). Assim, essas pessoas poderão ter acesso ao museu e conhecer a história da cidade.

O Museu das Bandeiras, antiga Casa de Câmara e Cadeia, está localizado no alto do Largo do Chafariz, na Praça Brasil Ramos Caiado, na cidade de Goiás. O museu mostra como funcionava o sistema penitenciário, bem como, apresenta a história de Goiás, por meio do seu acervo material, elucidando as relações sócio-culturais da época (MORAES, 2007). Esse fora tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do processo nº345 – T 942, inscrito no Livro das Belas Artes, fls.77, em 03 de maio de 1951, sobre a proteção estadual da

¹ Um pictograma ou pictógrafo (do latim *pictu* - pintado + grego *γράμμα* - carácter, letra) é um símbolo que representa um objeto ou conceito por meio de desenhos figurativos. Pictografia é a forma de escrita pela qual ideias e objetivos são transmitidos através de desenhos.

² A dactilologia ou datilologia ou alfabeto manual é um sistema de representação, quer simbólica, quer icônica, das letras dos alfabetos das línguas orais escritas, por meio das mãos.

Lei nº 8.915, em 13 de outubro de 1980. O museu é um dos prédios históricos de grande importância para a cidade de Goiás pelo papel que teve quando essa ainda era capital. Segundo o IPHAN, o prédio data de 1766, com um projeto específico da Coroa Portuguesa. De acordo com Silva (2010):

No Brasil colonial e em parte do Brasil imperial, as Casas de Câmara e Cadeia eram edifícios onde se instalavam os órgãos da administração pública municipal. Ela abrigava a Câmara Municipal e as funções a ela ligadas, dentre elas, a guarda policial e a cadeia pública. Em geral, os edifícios da Casa de Câmara e Cadeia ficavam no centro da vila ou da cidade, no largo do pelourinho. O prédio continha, na maioria das vezes, dois pavimentos: um térreo e outro superior. Este último era composto de várias salas e um plenário para reuniões dos vereadores e para julgamentos. A Casa de Câmara e Cadeia era o símbolo do poder público. Daí a necessidade de dar-lhe lugar de destaque nas cidades coloniais (SILVA, 2010, p. 458).

Construído para ser a Casa de Câmara e Cadeia, o prédio é composto de dois pavimentos. Ao ser transformado em museu, na década de 1950, passou por algumas alterações, com fins de facilitar o acesso às celas, como por exemplo, a abertura de portas, a construção de sanitários. Sendo este prédio restaurado em agosto de 2005. O museu elucida como funcionava o sistema penitenciário em tempos remotos. Também possui um acervo material sobre a história de Goiás. No entanto, o Museu das Bandeiras não tem pessoas especializadas para atender as pessoas surdas, nem materiais em Libras.

Nesse sentido faz-se necessário a instalação de placas informativas, textos adaptados, datilologia ou pictogramas. Percebe-se que o museu busca promover acessibilidade para os cadeirantes, porém precisa fazer adaptações para as pessoas surdas, com serviços e materiais audiovisuais, videoguias (é um vídeo apresentado em Libras com legenda em português, que pode ser colocada em locais específicos ou distribuído aleatoriamente pelo museu, permitindo por meio de um aplicativo no celular, acessar o vídeo e toda informação sobre o acervo museológico), tradução para Libras e visitas guiadas com intérprete de Libras.

Dentro dessa perspectiva, o Museu das Bandeiras da cidade de Goiás, poderia oferecer visitas guiada com interprete de Libras, sendo agendadas previamente, caso não seja possível a presença do interprete, o surdo mesmo assim, teria acesso ao Museu por meio do videoguia. Destarte, é imprescindível à inclusão das pessoas surdas no Museu das Bandeiras, e demais Museus da cidade de Goiás, pois promover acessibilidade é garantir os direitos fundamentais do cidadão e possibilitar o exercício da cidadania.

Bem como, contribuir para equidade social para todos independentemente de suas particularidades.

Considerações finais

As possibilidades de promoção de acessibilidade cultural por meio do respeito à língua da comunidade surda é imprescindível. De acordo com a Lei de Acessibilidade nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, as pessoas surdas tem o direito de acesso à informação e a comunicação, tanto em espaços públicos e culturais quanto aos meios audiovisuais.

Atualmente, os surdos tem enfrentado uma barreira linguística para compreensão de nos programas de televisão e comunicação audiovisuais em sites virtuais. Se retroceder brevemente no tempo, percebe-se que o aparelho televisivo era utilizado apenas para observação de imagens, compreendendo então, o fascínio de Charles Chaplin para os ouvintes e um deleite para os surdos, pois era uma linguagem compreensível para ambos.

Concomitante, tem-se buscado soluções para falta de acessibilidade cultural e linguística das pessoas surdas. Os recursos tecnológicos se tornaram fundamental para esse processo. As novas tecnologias de informação inovam com a legenda oculta ou *closed caption* e com a janela de Libras que aparece na parte inferior da resolução audiovisual com a tradução para Libras.

Dentro da perspectiva da essencial importância da promoção à cultura ao surdo, que está intimamente ligada à inclusão, o acesso a Museus é primordial para o enriquecimento cultural do surdo, sendo substanciais adaptações feitas para esse público. Uma referencia de museu acessível no Brasil, é o Museu de Arte Moderna (MAM) - de São Paulo, que recebe diversas exposições, cursos, oficinas, diferentes atividades culturais e educativas, durante o ano todo, e são acessíveis ao público surdo, pois conta com serviços audiovisuais, videoguias, tradução para Libras e visitas guiadas com intérprete de Libras, material audiovisual, bem como dispõe de acessibilidade arquitetônica. Seguindo essa premissa, a comunidade surda tem a possibilidade de ocupar cada vez mais espaços oferecidos para toda a sociedade.

Diante do exposto esse trabalho visa promover uma discussão sobre acesso histórico e cultural, para as pessoas surdas no Museu das Bandeiras da cidade de Goiás, por meio da tecnologia, a partir de uma produção audiovisual em Libras e português

sobre a história do museu. No intuito de transformá-lo em um destino turístico e cultural acessível. Desse modo, será construído um vídeo utilizando closed caption e a janela de Libras que aparece na parte inferior da resolução audiovisual com a tradução para Libras.

O trabalho foi desenvolvido no Museu das Bandeiras da cidade de Goiás, por meio de duas etapas: levantamento bibliográfico (história do museu) para a produção de um material audiovisual sinalizado em Libras. O resultado do trabalho será doado para ser utilizado no museu no atendimento de turistas surdos, sendo essa uma medida provisória, pois, de fato, o interprete de Libras é o melhor caminho para a promoção da acessibilidade em espaços turísticos e culturais devido à troca de informação e o contato direto por meio das vivências e experiências, pois a produção audiovisual é apenas informativa.

A tecnologia tem inovado e facilitado à comunicação, a troca de informação e a socialização do surdo com o “mundo ouvinte”. No entanto, ainda se faz necessário à conscientização das pessoas, empresas e instituições sobre a promoção da acessibilidade e efetiva inclusão do surdo na sociedade, e seu acesso a estabelecimentos e produções públicas, culturais e turísticos na cidade de Goiás.

Referências

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ACESSO LIBRAS. Disponível em: < <http://www.acessolibras.org/>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

BAPTISTELLA, Ester Cecília F. A concepção de pais e professores sobre a educação para a mídia televisiva na escola. Tese (Doutorado). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, 2009.

BERSCH, R. *Introdução a Tecnologias Assistiva*. Porto Alegre - RS, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. *Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais*. Brasília: CORDE, 1994.

BRASIL. Decreto-lei no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000 e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* – Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL a. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

BRASIL b. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.

BRASIL. SDHPR – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD. 2009.

BRASIL. SDHPR - Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNPD. 2012.

FERREIRA, Oscar Luís. *Patrimônio cultural e acessibilidade: as intervenções do Programa Monumenta, de 2000 a 2005*. 2011. 335 f., il. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

GUIA de acessibilidade urbana edificações: fácil acesso para todos/coordenadora Flavia P. T. Torres. – Belo Horizonte: CREA-MG, 2006.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. 2017.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN. *Bens móveis e imóveis inscritos nos livros do tomo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Brasília: IPHAN, 1994.

LUCAS, Sonia Maria de Mattos. Turismo cultural no Vale do Paraíba - Uma experiência histórica. In: Anais do 2º Congresso Brasileiro de Turismo Rural: Turismo, novo caminho no espaço rural brasileiro. Coords. Cássio Garkalns de Souza Oliveira, José Carlos de Moura e Marco Sgai. Piracicaba, 2000.

MORAES, Dominga Correia Pedroso. *Elementos culturais do espaço urbano de Goiás: fonte de conhecimentos para o ensino de geografia*. Revista Territorial - Goiás, v.1, n.1, p.147-166, jul./dez. 2002.

MORAES, D. C. P. *Cidade de Goiás: patrimônio histórico, cotidiano e cidadania*. Goiânia: UFG, 2002.

MORAES, Hamilton Brito. *Museu das Bandeiras: a história viva*. Goiânia: Kelps, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Programa de Ação Mundial Referente às Pessoas Deficientes*.

PAIVA, Ellayne Kelly Gama de. *Acessibilidade e preservação em sítios históricos: O*

caso de São Luís do Maranhão. Brasília, 2009.

SACKS, O. Seeing voices. New York: Vintage Books, 2000.

SILVA, L. A. da. *Aspectos sociais, políticos e religiosos da arquitetura colonial vilaboense: uma análise semiótica*. Via Litterae. Anápolis, v. 2, 451-473, jul/dez 2010.

SILVA, Roberto da; CERVO, Amado L; BERVIAN, Pedro A. Metodologia Científica. 6 Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

UNESCO (2006) Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. Barcelona. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec >. Acesso em: 10 abr. 2017.